

RESOLUÇÃO N.º /2016

Deslocação do Presidente da República à Bulgária

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 179.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República à Bulgária, entre os dias 13 e 16 de setembro, para participar no 12.º Encontro de Chefes de Estado do “Grupo de Arraiolos”.

Aprovada em 8 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)